



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento  
de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



## UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

### RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA N. 03/2026 – UCP/Conofis/CLDF



**Tema em análise:** Armazenamento e distribuição de insumos e medicamentos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF)

**Requerente:** Comissão de Saúde (CSA)

**Processo SEI:** 00001-00004017/2025-74

**Modalidade:** Assessoramento Especializado

**Data da visita:** 9/3/2026

**Data de entrega:** abril de 2026

**Área temática:** fiscalização e controle

**Subárea temática:** saúde pública

**Palavras-chave:** serviço de saúde; recursos humanos; atividade-meio; farmácia; almoxarifado; engenharia; arquitetura



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento  
de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



## **UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

# **RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA N. 03/2026 – UCP/Conofis/CLDF<sup>1</sup>**

### **EQUIPE RESPONSÁVEL**

#### **Chefia da Conofis**

Ana Paula da C. Fernandes

Luís Felipe Rabello Taveira (Chefe Adjunto) – CTL Analista de Sistemas

#### **Consultores Técnico-Legislativos**

Ana Daniela Rezende Pereira Neves – Revisora de Texto

Bárbara Luiza Viegas Paulo Luar – CAU A119412-7

Lincoln Vitor Santos (Chefe da UCP) – Coren-DF 147.165-ENF

Nazareno Arão da Silva – Revisor de Texto

<sup>1</sup> *As atividades de consultoria técnico-legislativa e assessoramento especializado não expressam necessariamente a posição da CLDF ou de seus integrantes, desobrigados estes, em qualquer caso, de compromisso institucional ou pessoal em razão da orientação ou da destinação dada ao trabalho pelo solicitante.*



## **LISTA DE IMAGENS DE SATÉLITE**

- Imagem de satélite 1 – Localização do Parque de Apoio SES-DF, SIA, DF | 9  
Imagem de satélite 2 – Parque de Apoio SES-DF, SIA, DF | 10  
Imagem de satélite 3 – Galpões visitados em 9/3/2026, no Parque de Apoio SES-DF, SIA, DF | 11

## **LISTA DE FOTOGRAFIAS**

- Fotografia 1 – área de acesso ao Galpão 1, 1º pavimento, GADMLAB, Parque de Apoio SES-DF, SIA, DF | 12  
Fotografia 2 – Área de passagem para o espaço principal de armazenamento dos medicamentos no Galpão 1, 1º pavimento, GADMLAB, Parque de Apoio SES-DF, SIA, DF | 12  
Fotografia 3 – Parte interna de uma das Câmaras Frias no GADMLAB, Parque de Apoio SES-DF, SIA, DF | 13  
Fotografia 4 – Espaço de armazenamento de medicamentos vencidos no GADMLAB, do Parque de Apoio SES-DF, SIA, DF | 15  
Fotografia 5 – Espaço de armazenamento de medicamentos controlados no GADMLAB, do Parque de Apoio SES-DF, SIA, DF | 15  
Fotografia 6 – Câmaras refrigeradas para armazenamento de materiais de laboratório no GADMLAB, do Parque de Apoio SES-DF, SIA, DF | 16  
Fotografia 7 – Câmaras refrigeradas inoperantes em decorrência de falhas técnicas, no GADMLAB, do Parque de Apoio SES-DF, SIA, DF | 16  
Fotografia 8 – Acúmulo de sujeira na área de câmaras refrigeradas no GADMLAB, do Parque de Apoio SES-DF, SIA, DF | 17  
Fotografia 9 – Acúmulo de sujeira na área de câmaras refrigeradas no GADMLAB, do Parque de Apoio SES-DF, SIA, DF | 17  
Fotografia 10 – Espaço de carga de grandes volumes no GADMLAB, no qual se observa o piso danificado, no Parque de Apoio SES-DF, SIA, DF | 18  
Fotografia 11 – Paleteira hidráulica manual no GADMLAB, do Parque de Apoio SES-DF, SIA, DF | 19  
Fotografia 12 – Área de carga e descarga no GADMLAB, com destaque para a ausência de telas nas janelas e a permanência das docas sem proteção, Parque de Apoio SES-DF, SIA, DF | 20  
Fotografia 13 – Área de carga e descarga no GADMLAB, sem vedação e sem cortinas de ar, Parque de Apoio SES-DF, SIA, DF | 21  
Fotografia 14 – Caixas de medicamentos acondicionadas sobre paletes de madeira no GADMLAB, Parque de Apoio SES-DF, SIA, DF | 23  
Fotografia 15 – Piso danificado no GADMLAB, Parque de Apoio SES-DF, SIA, DF | 25  
Fotografia 16 – Caixas com grandes volumes no GADMLAB, Parque de Apoio SES-DF, SIA, DF | 26  
Fotografia 17 – Empilhadeira da área de grandes volumes do GADMLAB, Parque de Apoio SES-DF, SIA, DF | 26



Fotografia 18 – Exemplo de calçado antiderrapante com biqueira, indicado para atividades de movimentação de cargas pesadas | 27

Fotografia 19 – Exemplo de luvas de vaqueta, indicadas para atividades de movimentação de cargas pesadas | 27

Fotografia 20 – Exemplo de cinturão abdominal/lombar, indicado para atividades de movimentação de cargas pesadas | 28

Fotografia 21 – Exemplo de mangotes para proteção de membros superiores, indicados para atividades de movimentação de cargas pesadas | 28

### **LISTA DE FIGURAS**

Figura 1 – Imagem ilustrativa de abrigos e selos em área de carga e descarga de insumos para proteção contra pragas e vetores | 22

Figura 2 – Imagem ilustrativa de cortina de ar em área de carga e descarga de insumos para proteção contra pragas e vetores | 22

### **LISTA DE TABELAS**

Tabela 1 – Dimensionamento do quadro de Especialistas em Saúde Pública/Farmacêuticos para atuação nas áreas-fim, conforme Manual SES-DF (2025) | 30

Tabela 2 – Dimensionamento do quadro de Especialistas em Saúde Pública/Farmacêuticos para atuação nas unidades da DLOG | 31

Tabela 3 – Dimensionamento do quadro de Planejamento Urbano e Infraestrutura do DF – Analista em Planejamento Urbano e Infraestrutura ou Especialista em Saúde Pública/Engenharia ou Arquitetura para atuação nas unidades da Sinfra | 33



## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

<b>Anvisa</b>	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
<b>Art.</b>	Artigo
<b>BI</b>	<i>Business Intelligence</i>
<b>CADH</b>	Centro de Atenção ao Diabetes e Hipertensão Adulto
<b>CEDHIC</b>	Centro Especializado em Diabetes, Hipertensão e Insuficiência Cardíaca
<b>CEDIN</b>	Centro Especializado em Doenças Infecciosas
<b>CEDOH</b>	Centro Especializado em Diabetes, Obesidade e Hipertensão
<b>CENUD</b>	Central de Nutrição e Dietética
<b>CERPIS</b>	Centro de Referência em Práticas Integrativas em Saúde
<b>CHS</b>	Carga Horária Semanal
<b>CLDF</b>	Câmara Legislativa do Distrito Federal
<b>Conofis</b>	Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária
<b>CSA</b>	Comissão de Saúde
<b>DAC</b>	Diretoria de Apoio Operacional
<b>DAF</b>	Diretoria de Assistência Farmacêutica
<b>DEA</b>	Diretoria de Engenharia e Arquitetura
<b>DEC</b>	Diretoria de Engenharia Clínica
<b>DF</b>	Distrito Federal
<b>DIPRO</b>	Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde
<b>DLOG</b>	Diretoria de Logística
<b>DTR</b>	Diretoria de Transporte
<b>EAS</b>	Equipamento Assistencial de Saúde
<b>EPI</b>	Equipamento de proteção individual
<b>GAC</b>	Gerência de Almoxarifado Central
<b>GADMLAB</b>	Gerência de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos e Materiais de Laboratório
<b>GDF</b>	Governo do Distrito Federal
<b>GEAM</b>	Gerência de Assistência Multidisciplinar
<b>GSAP</b>	Gerência do Serviço de Atenção Primária
<b>HMIB</b>	Hospital Materno-Infantil de Brasília
<b>HRAN</b>	Hospital Regional da Asa Norte
<b>MS</b>	Ministério da Saúde
<b>NR</b>	Norma Regulamentadora



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária



<b>NUFAR</b>	Núcleo de Farmácia de Manipulação
<b>OPME</b>	Órtese, prótese e material especial
<b>RA</b>	Região Administrativa
<b>RDC</b>	Resolução da Diretoria Colegiada
<b>SAMU</b>	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
<b>SES-DF</b>	Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
<b>SGAP</b>	Setor de Grandes Áreas Públicas
<b>SIA</b>	Setor de Indústria e Abastecimento
<b>Sinfra</b>	Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde
<b>SUAG</b>	Subsecretaria de Administração Geral
<b>Sulog</b>	Subsecretaria de Logística em Saúde
<b>TCDF</b>	Tribunal de Contas do Distrito Federal
<b>TMS</b>	<i>Transportation Management System</i>
<b>UCP</b>	Unidade de Acompanhamento de Políticas Públicas
<b>WMS</b>	<i>Warehouse Management System</i>



## **SUMÁRIO**

**1 INTRODUÇÃO | 8**

**2 METODOLOGIA | 8**

**3 ASPECTOS RELEVANTES DA VISITA | 8**

**3.1 Parque de Apoio da SES-DF | 8**

**3.2 Estrutura física do GADMLAB e GAC | 11**

**3.3 Projeto de operação logística da cadeia de suprimentos e cadeia de  
frio da SES-DF | 23**

**3.4 Ergonomia e proteção à integridade física dos servidores que atuam  
na Farmácia Central e no Almoxarifado Central da SES-DF | 24**

**3.5 Dimensionamento de Farmacêuticos na Sulog e na SES-DF | 29**

**3.6 Dimensionamento de Engenheiros e Arquitetos na Sinfra | 31**

**4 CONCLUSÕES | 33**

**5 RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS | 35**

**REFERÊNCIAS | 36**

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária

---

## 1 INTRODUÇÃO

Este relatório refere-se à visita técnica realizada nas dependências do Parque de Apoio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), localizado no Setor de Grandes Áreas Públicas (SGAP), na Região Administrativa (RA) Setor de Indústria e Abastecimento (SIA). Tendo por fundamento a **Resolução CLDF n. 338/2023**, esta Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária (Conofis) prestou assessoramento especializado à Comissão de Saúde (CSA) da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF).

A atividade teve como principal objetivo verificar o déficit de recursos humanos e a disponibilidade de equipamentos adequados ao desempenho das funções no local, que abriga setores das unidades-meio da SES-DF, relacionadas à manutenção predial, compras e manutenção de equipamentos, bem como fornecimento de materiais hospitalares e medicamentos.

O relatório apresenta análise dos setores visitados, contemplando estrutura física, equipamentos, ergonomia e dimensionamento da equipe, notadamente farmacêuticos, engenheiros e arquitetos.

## 2 METODOLOGIA

A visita técnica foi realizada em **9 de março de 2026** por equipe composta da seguinte maneira: Deputada Distrital Dayse Amarilio (presidenta da CSA); Flávia Mendonça Alves (assessora de gabinete); Adriano de Oliveira (assessor de gabinete); Bárbara Luiza Viegas Paulo Lauer (consultora técnico-legislativa da Unidade de Acompanhamento de Políticas Públicas – UCP/Conofis) e Lincoln Vitor Santos (consultor técnico-legislativo e chefe da UCP/Conofis).

Durante a visita, foram realizadas entrevistas com servidores das respectivas unidades, análise de suas estruturas físicas e registro fotográfico dos ambientes, equipamentos e insumos.

## 3 ASPECTOS RELEVANTES DA VISITA

### 3.1 Parque de Apoio da SES-DF

O Parque de Apoio (**Imagens de Satélite 1 e 2**) é um complexo de apoio logístico e administrativo da saúde pública do DF, composto por unidades da SES-DF das áreas de engenharia, arquitetura, medicamentos, almoxarifado e patrimônio.

No local, encontram-se instalados a Central de Nutrição e Dietética (CENUD) e o Núcleo de Produção de Órteses e Próteses, ambos vinculados à Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços e com atendimento direto ao público. A CENUD é responsável pela dispensação de nutrição enteral domiciliar a usuários previamente

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária

cadastrados e autorizados pela rede pública de saúde. A Oficina de Órteses e Próteses, por sua vez, realiza a produção, adaptação e manutenção de órteses, próteses e cadeiras de rodas, mediante encaminhamento formal das unidades da rede pública.

Também estão instaladas no local a Diretoria de Patrimônio e a Gerência de Arquivo, vinculadas à Subsecretaria de Administração Geral (SUAG), além da Central da Rede de Frio. Essas unidades não foram avaliadas nessa visita técnica.

#### Imagem de satélite 1 – Localização do Parque de Apoio SES-DF, SIA, DF



Legenda:

 Parque de Apoio SES-DF

Fonte: *Google Earth*, 2026 (adaptado).

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária

#### Imagem de satélite 2 – Parque de Apoio SES-DF, SIA, DF



Fonte: *Google Earth*, 2026 (adaptado).

Foram objeto da visita técnica a Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde (Sinfra), composta por quatro diretorias – Diretoria de Engenharia Clínica (DEC), Diretoria de Apoio Operacional (DAC), Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DEA) e Diretoria de Transporte (DTR) –, e a Subsecretaria de Logística em Saúde (Sulog), composta por três diretorias – Diretoria de Logística (DLOG), Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde (DIPRO) e Diretoria de Assistência Farmacêutica (DAF).

Os setores da Sulog especificamente avaliados foram os que compõem a Gerência de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos e Materiais de Laboratório (GADMLAB) e a Gerência de Almoxarifado Central (GAC), integrantes da DLOG e responsáveis pelo armazenamento e pela distribuição de insumos e medicamentos para as unidades públicas de saúde do DF. Ressalta-se que a GADMLAB e a GAC não constituem unidades assistenciais com atendimento direto ao público, mas estruturas de retaguarda da SES-DF. Durante a visita, não foi possível obter informações quanto aos produtos em falta na rede (medicamentos e materiais hospitalares), pois, segundo o relatado, trata-se de competência da DIPRO, localizada em outro endereço.

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária

### 3.2 Estrutura física do GADMLAB e GAC

No Parque de Apoio, três galpões são destinados ao armazenamento de medicamentos e de materiais hospitalares e odontológicos. Para fins de organização e melhor compreensão, os galpões foram numerados e destacados, conforme a **Imagem de Satélite 3**.

#### Imagem de satélite 3 – Galpões visitados em 9/3/2026, no Parque de Apoio SES-DF, SIA, DF



Legenda:

- Parque de Apoio SES-DF
- Galpão 1
- Galpão 2
- Galpão 3

Fonte: *Google Earth*, 2026 (adaptado).

A estrutura do Galpão 1 compreende o subsolo, destinado às unidades administrativas, e três pavimentos superiores voltados ao armazenamento de medicamentos e insumos. No primeiro pavimento, o revestimento em granilite, embora apresente elevada resistência mecânica, apresenta estado de conservação inadequado, com pontos de desagregação e cavidades superficiais. No segundo e no terceiro pavimentos, o piso vinílico modular em placas exibe descolamentos, desgastes e irregularidades acentuadas. No geral, o estado de conservação é insatisfatório (**Fotografias 1 e 2**).

Considerando que a logística interna utiliza paleteiras e empilhadeiras, tais patologias no pavimento comprometem a eficiência operacional e a segurança das

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária

atividades, submetendo os servidores a riscos ergonômicos e mecânicos durante a movimentação de cargas.

**Fotografia 1 – Área de acesso ao Galpão 1, 1º pavimento, GADMLAB, Parque de Apoio SES-DF, SIA, DF**



Fonte: acervo próprio da equipe de assessoramento especializado, 2026.

**Fotografia 2 – Área de passagem para o espaço principal de armazenamento dos medicamentos no Galpão 1, 1º pavimento, GADMLAB, Parque de Apoio SES-DF, SIA, DF**



Fonte: acervo próprio da equipe de assessoramento especializado, 2026.

Ressalta-se que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), por meio da Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) n. 430/2020, estabelece diretrizes específicas para as atividades de distribuição, armazenagem e transporte de medicamentos. Tal norma estabelece que as áreas de armazenamento devem ser constituídas por superfícies íntegras, resistentes, de fácil higienização e mantidas em adequado estado de conservação.

Complementarmente, a Norma Regulamentadora 11 (NR-11) do Ministério do Trabalho e Emprego dispõe que as atividades de transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais devem ocorrer em condições seguras, o que pressupõe a existência de pisos regulares, estáveis e compatíveis com o tráfego de equipamentos pesados como paleteiras e empilhadeiras (Brasil, 1978c).

O risco associado à situação observada é significativo, tendo em vista a elevada frequência de utilização da área, a natureza das operações logísticas e o potencial

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária

impacto sobre a segurança dos trabalhadores e sobre a integridade dos materiais armazenados e movimentados.

No momento da visita, o primeiro pavimento encontrava-se majoritariamente ocupado pelo estoque de medicamentos. Nesse pavimento, estão instaladas duas câmaras frias, uma destinada ao armazenamento de medicamentos (**Fotografia 3**) e outra a materiais de laboratório. Verificou-se, contudo, que ambas as câmaras são de modelo obsoleto e não dispõem de antecâmara de acesso, o que compromete a estabilidade térmica e a eficiência logística.

#### **Fotografia 3 – Parte interna de uma das Câmaras Frias no GADMLAB, Parque de Apoio SES-DF, SIA, DF**



Fonte: acervo próprio da equipe de assessoramento especializado, 2026.

Embora a RDC Anvisa n. 430/2020 não estabeleça de forma explícita a obrigatoriedade de antecâmaras, determina que medicamentos termolábeis<sup>2</sup> sejam submetidos à mínima exposição à temperatura ambiente durante as operações logísticas, de modo a assegurar a manutenção das condições térmicas adequadas ao longo de toda a cadeia de armazenamento e distribuição. A antecâmara é uma solução que permite a redução da troca de calor da câmara fria com o meio externo no momento da abertura das portas, aspecto especialmente relevante considerando que o galpão não é climatizado e apresenta temperatura ambiente elevada.

Ainda no primeiro pavimento, conforme relato dos responsáveis pelo local, foram identificadas as seguintes áreas: área de quarentena de medicamentos; área

---

<sup>2</sup> Segundo a RDC n. 430/2020 "XVI - medicamento termolábil: medicamento cuja especificação de temperatura máxima seja igual ou inferior a 8°C".

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária

---

para armazenagem geral; área de medicamentos sujeitos ao regime especial de controle; e área para medicamentos vencidos.

O art. 42 da RDC Anvisa n. 430/2020 determina que as áreas de armazenagem devem ter acesso restrito, sendo que determinadas categorias devem ser separadas das demais e devem possuir controle de acesso diferenciado, a saber: medicamentos devolvidos; reprovados, vencidos, recolhidos, suspeitos de falsificação ou falsificados; sujeitos ao regime especial de controle; e, quando aplicável, medicamentos com radionuclídeos.

Quanto aos medicamentos sujeitos a regime especial (controlados), constatou-se a devida segregação em área restrita, provida de barreiras físicas e controle de acesso (**Fotografia 5**), em observância parcial às boas práticas vigentes, devido à ausência de controle ativo de temperatura e umidade. Em contrapartida, identificou-se falha no fluxo de produtos vencidos (**Fotografia 4**). Segundo relatos da equipe técnica, tais itens são destinados à incineração; contudo, permanecem armazenados de forma inadequada sob a escada de acesso ao segundo pavimento. A justificativa de “baixo volume” não afasta a irregularidade, visto que o armazenamento inadequado de resíduos químicos e fármacos vencidos contraria as normas sanitárias e de segurança, oferecendo riscos de contaminação e falhas no controle de inventário.

Essa prática não atende às disposições da RDC Anvisa n. 430/2020, que estabelece a obrigatoriedade de armazenamento de produtos vencidos, recolhidos ou impróprios para uso em área segregada, devidamente identificada e com controle de acesso, de modo a prevenir riscos de uso indevido e garantir a segurança sanitária.

Durante a inspeção, constatou-se que parte do estoque estava organizada em caixas sobre paletes de madeira, enquanto outra parcela estava acondicionada em prateleiras do mesmo material, inclusive no interior da câmara fria. Tal prática configura inconformidade com o art. 64 da RDC Anvisa n. 430/2020, que exige instalações mantidas em condições que previnam a contaminação e permitam a higienização adequada.

A utilização de madeira ou madeirite é inadequada para o armazenamento de fármacos, apresentando criticidade elevada em ambientes refrigerados. Devido à sua natureza porosa e higroscópica, o material favorece a absorção de umidade, o acúmulo de sujidades e a proliferação de microrganismos, o que inviabiliza os protocolos de limpeza e antisepsia. Portanto, a permanência dessas estruturas compromete a integridade sanitária dos insumos e não atende aos requisitos de conservação e biossegurança estabelecidos pelas boas práticas de armazenagem e distribuição de medicamentos (Brasil, 2020).

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária

**Fotografia 4 – Espaço de armazenamento de medicamentos vencidos no GADMLAB, do Parque de Apoio SES-DF, SIA, DF**



Fonte: acervo próprio da equipe de assessoramento especializado, 2026.

**Fotografia 5 – Espaço de armazenamento de medicamentos controlados no GADMLAB, do Parque de Apoio SES-DF, SIA, DF**



Fonte: acervo próprio da equipe de assessoramento especializado, 2026.

No segundo pavimento do Galpão 1, havia equipamentos de refrigeração vertical destinados ao armazenamento de insumos laboratoriais e produtos para diagnóstico *in vitro*, operando na faixa de +2°C a +8°C (**Fotografia 6**). Constatou-se que o ambiente apresentava ventilação insuficiente e ausência de climatização, resultando em temperatura elevada devido ao acúmulo de calor proveniente da dissipação térmica dos próprios compressores. Essa condição compromete a troca de calor dos sistemas de refrigeração, o que pode prejudicar a estabilidade térmica interna durante a manipulação dos produtos e reduzir a vida útil dos equipamentos. Adicionalmente, dois equipamentos encontravam-se inoperantes devido a falhas técnicas (**Fotografia 7**). No tocante à conservação do espaço, foram identificadas falhas nos protocolos de higiene, evidenciadas pelo acúmulo de partículas e sujidades em superfícies e cantos de parede (**Fotografias 8 e 9**).

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária

**Fotografia 6 – Câmaras refrigeradas para armazenamento de materiais de laboratório no GADMLAB, do Parque de Apoio SES-DF, SIA, DF**



Fonte: acervo próprio da equipe de assessoramento especializado, 2026.

**Fotografia 7 – Câmaras refrigeradas inoperantes em decorrência de falhas técnicas, no GADMLAB, do Parque de Apoio SES-DF, SIA, DF**



Fonte: acervo próprio da equipe de assessoramento especializado, 2026.

O Galpão 2 é destinado ao armazenamento de produtos de grande volume e peso, como soluções intravenosas, sendo que os paletes montados podem atingir peso aproximado de até 1 tonelada, segundo informações locais. O piso é revestido em granilite, material de elevada resistência mecânica; contudo, verificou-se estado inadequado de conservação, com ocorrência de desagregação e perda de material, resultando na formação de cavidades superficiais (**Fotografia 10**). Considerando que a movimentação de cargas é realizada por meio de paleteiras mecânicas, tais irregularidades comprometem a eficiência operacional e a segurança das atividades logísticas, podendo dificultar o deslocamento dos equipamentos e aumentar o risco de acidentes e danos aos materiais.

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

**SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA**

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento  
de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária

---

**Fotografia 8 – Acúmulo de sujeira na área de câmaras refrigeradas no  
GADMLAB, do Parque de Apoio SES-DF, SIA, DF**



Fonte: acervo próprio da equipe de assessoramento especializado, 2026.

**Fotografia 9 – Acúmulo de sujeira na área de câmaras refrigeradas no  
GADMLAB, do Parque de Apoio SES-DF, SIA, DF**



Fonte: acervo próprio da equipe de assessoramento especializado, 2026.

**Fotografia 10 – Espaço de carga de grandes volumes no GADMLAB, no qual se observa o piso danificado, no Parque de Apoio SES-DF, SIA, DF**



Fonte: acervo próprio da equipe de assessoramento especializado, 2026.

Nesse galpão, foi identificada a existência de uma câmara fria modular mais moderna, executada conforme padrões construtivos atuais e de acordo com as normas sanitárias vigentes, composta por painéis isotérmicos. Observou-se que o equipamento dispõe de antecâmara de acesso, elemento que contribui para a manutenção das condições térmicas internas. Segundo informações da responsável, a câmara é destinada ao armazenamento de medicamentos da Farmácia de Alto Custo fornecidos pelo Ministério da Saúde (MS) e distribuídos pela SES-DF.

Adicionalmente, constatou-se que todas as paleteiras utilizadas no local são do tipo hidráulico manual (**Fotografia 11**), o que implica maior esforço operacional para elevação e movimentação dos paletes, especialmente em razão do elevado peso das cargas, podendo impactar a ergonomia dos trabalhadores e a eficiência das operações.

O Galpão 3 apresentava características estruturais semelhantes às do Galpão 1, com igual número de pavimentos e tipos de revestimento. A unidade é destinada ao armazenamento de produtos para saúde, tendo sido observados, na ocasião da visita, itens como fraldas descartáveis, absorventes íntimos, máscaras, luvas, entre outros insumos. Verificou-se que a edificação apresentava as mesmas inadequações no revestimento do piso identificadas no Galpão 1, caracterizadas por desagregação e perda de material, com formação de cavidades superficiais. Tal condição configura inconformidade com as diretrizes sanitárias estabelecidas pela RDC Anvisa n. 430/2020, bem como com as disposições da NR-11, no que se refere à manutenção

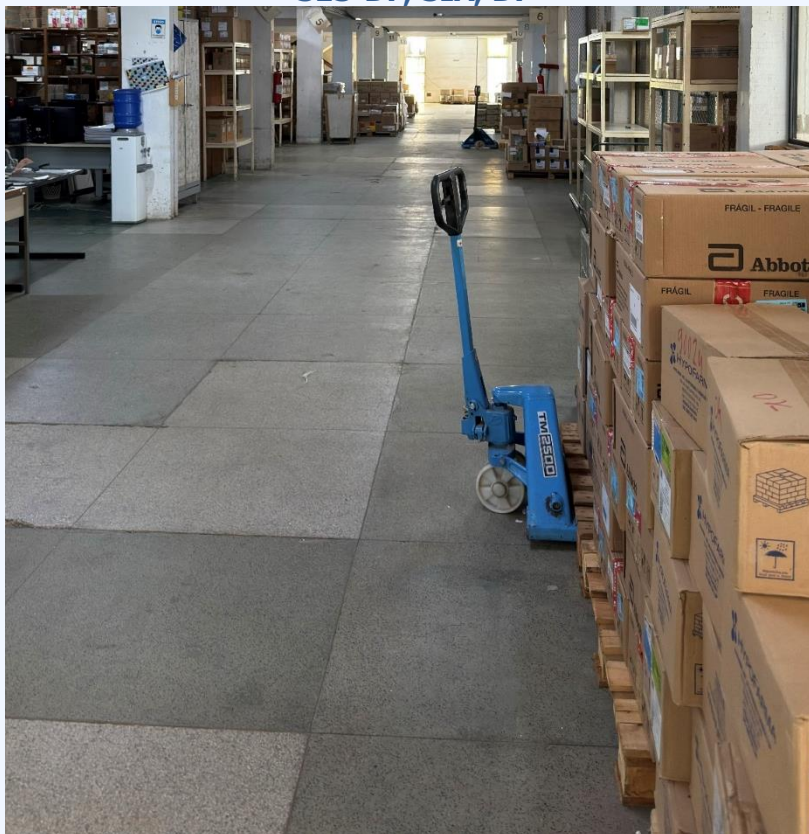
## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária

de condições adequadas de segurança e integridade das áreas destinadas à movimentação e armazenamento de materiais (Brasil, 1978c; 2020).

#### **Fotografia 11 – Paleteira hidráulica manual no GADMLAB, do Parque de Apoio SES-DF, SIA, DF**



Fonte: acervo próprio da equipe de assessoramento especializado, 2026.

Nos três galpões visitados, verificou-se a inexistência de equipamentos destinados à estabilização e ao controle ativo da temperatura e da umidade nos ambientes de armazenamento. Foram observados apenas alguns termômetros digitais para aferição da temperatura e da umidade locais. Nos Galpões 1 e 3, os responsáveis informaram que houve a instalação de telhas termoacústicas como medida para mitigação do ganho térmico e para melhor conforto térmico interno. Contudo, trata-se de medida passiva, insuficiente para garantir o controle efetivo e contínuo das condições ambientais exigidas para o armazenamento adequado de medicamentos e produtos para saúde.

Destaca-se que a RDC Anvisa n. 430/2020, em seu art. 43, estabelece que “as áreas de armazenagem devem ser dotadas de equipamentos e instrumentos necessários ao controle e ao monitoramento da temperatura e umidade requeridas”. Ademais, a RDC Anvisa n. 938/2024 dispõe, em seu art. 18, §1º, o seguinte: os armazéns que recebam medicamentos e insumos farmacêuticos que não necessitem

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária

de condições especiais devem manter os produtos à temperatura máxima de 30°C em todas as etapas do armazenamento (Brasil, 2024).

Tendo em vista a amplitude térmica observada no DF ao longo do ano e a tendência de elevação das temperaturas máximas, evidencia-se a necessidade de implantação de sistemas ativos de controle ambiental. Recomenda-se que o monitoramento de temperatura e umidade seja realizado de forma contínua e informatizada, com registros automáticos e mecanismos de alerta, de modo a possibilitar ações corretivas imediatas e evitar desvios das faixas estabelecidas, prevenindo a ocorrência de não conformidades e assegurando a qualidade dos produtos armazenados.

Outro fator observado nos três galpões visitados refere-se à ausência de medidas eficazes de controle e proteção contra pragas e vetores. Verificou-se que as janelas não apresentavam barreiras físicas, como telas de proteção, e permaneciam abertas durante a inspeção, favorecendo a entrada de insetos e outros animais (**Fotografia 12**).

**Fotografia 12 – Área de carga e descarga no GADMLAB, com destaque para a ausência de telas nas janelas e a permanência das docas sem proteção, Parque de Apoio SES-DF, SIA, DF**



Fonte: acervo próprio da equipe de assessoramento especializado, 2026.

Destaca-se que a RDC Anvisa n. 430/2020, em seu art. 42, § 4º, estabelece que as áreas devem proteger os produtos de intempéries e animais (Brasil, 2020). No mesmo sentido, a RDC Anvisa n. 938/2024 dispõe, em seu art. 18, § 7º, que as áreas

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária

devem proteger os produtos contra intempéries, poeira e animais sinantrópicos (formigas, baratas e escorpiões) nocivos, mantendo condições adequadas de conservação (Brasil, 2024).

Adicionalmente, observou-se que as docas de carga e descarga das três unidades permaneciam abertas ininterruptamente, sem a utilização de dispositivos de vedação (como abrigos e selos de doca) ou mecanismos de controle de acesso. Essa condição configura vulnerabilidade crítica nas barreiras de biossegurança, uma vez que a ausência de vedação nas aberturas externas favorece a entrada de vetores e pragas urbanas, além de comprometer o controle das condições sanitárias e térmicas dos ambientes de estocagem (**Fotografias 12 e 13**).

#### **Fotografia 13 – Área de carga e descarga no GADMLAB, sem vedação e sem cortinas de ar, Parque de Apoio SES-DF, SIA, DF**



Fonte: acervo próprio da equipe de assessoramento especializado, 2026.

Como medida corretiva, recomenda-se a adoção de soluções técnicas como a instalação de abrigos e selos de doca, que asseguram a vedação hermética entre o veículo e a edificação durante as operações logísticas (**Figura 1**), bem como a utilização de cortinas de ar (**Figura 2**) nas aberturas de acesso, visando reduzir a

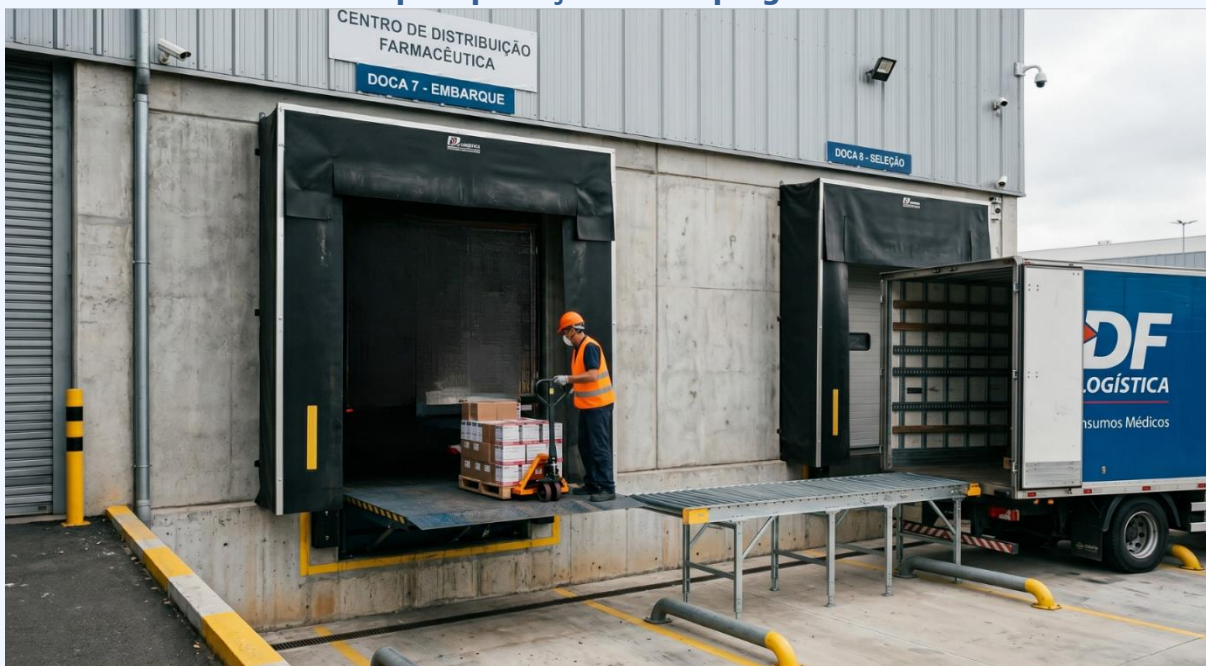
## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária

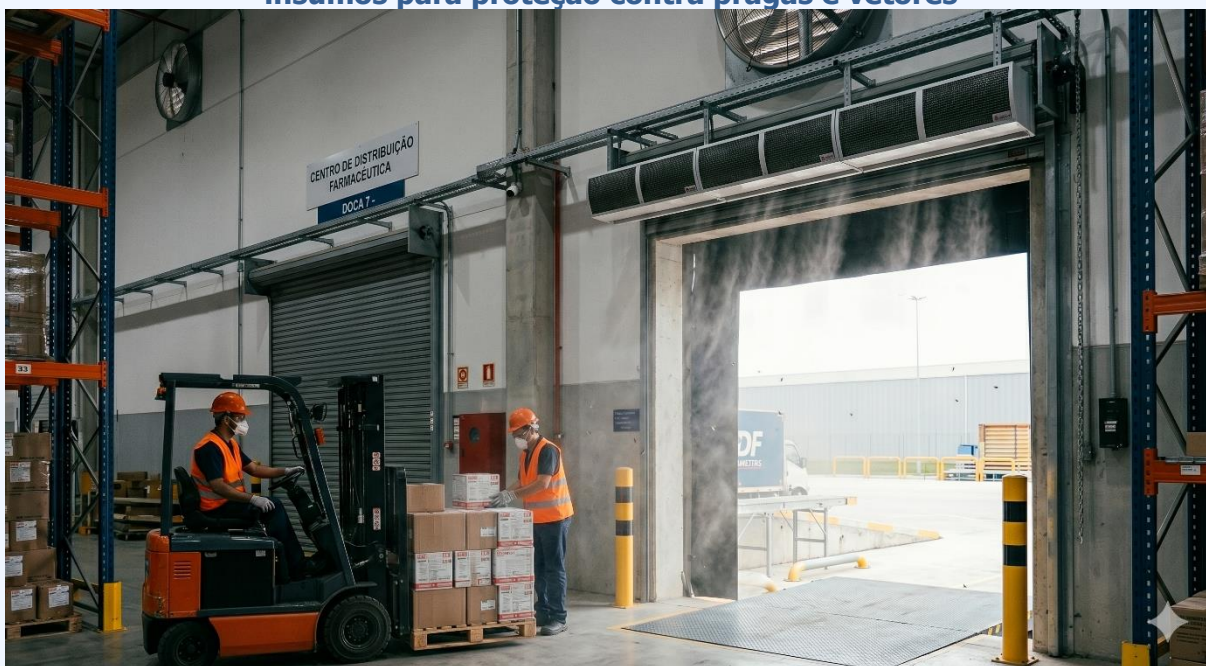
entrada de vetores e partículas externas, além de auxiliar na estabilização térmica do ambiente.

**Figura 1 – Imagem ilustrativa de abrigos e selos em área de carga e descarga de insumos para proteção contra pragas e vetores**



Fonte: imagem gerada por inteligência artificial, 2026.

**Figura 2 – Imagem ilustrativa de cortina de ar em área de carga e descarga de insumos para proteção contra pragas e vetores**



Fonte: imagem gerada por inteligência artificial, 2026.

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária

Por fim, verificou-se, em todas as áreas de armazenamento, a utilização de paletes de madeira comum para acondicionamento de caixas de medicamentos e produtos para saúde (**Fotografia 14**). Ressalta-se que a RDC Anvisa n. 938/2024, em seu art. 33, estabelece que os paletes devem ser constituídos de material que permita a adequada higienização e que “não constitua fonte de contaminação, tais como madeira tratada, alumínio ou materiais plásticos”. Desse modo, a utilização dos paletes de plástico ou de madeira tratada mostra-se mais adequada às exigências sanitárias (Brasil, 2024).

**Fotografia 14 – Caixas de medicamentos acondicionadas sobre paletes de madeira no GADMLAB, Parque de Apoio SES-DF, SIA, DF**



Fonte: acervo próprio da equipe de assessoramento especializado, 2026.

### 3.3 Projeto de operação logística da cadeia de suprimentos e cadeia de frio da SES-DF

Conforme exposto nas seções anteriores, as unidades de armazenamento e distribuição de medicamentos e materiais hospitalares da SES-DF apresentam problemas estruturais e operacionais que põem em risco a integridade dos produtos e dos servidores.

Constatou-se que o controle de inventário na GADMLAB e na GAC é executado de forma estritamente manual, sem utilização de sistemas de automação ou suporte

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária

---

tecnológico. Essa lacuna operacional, aliada ao dimensionamento inadequado de pessoal, eleva substancialmente o risco de perdas de estoque por erro de lançamento, obsolescência ou falta de acurácia no inventário. A ausência de ferramentas automatizadas de gestão compromete o monitoramento em tempo real e a transparência administrativa, dificultando o controle de movimentação de insumos.

Durante a visita, os responsáveis pelas unidades informaram a existência de iniciativa voltada à reestruturação da logística de insumos da SES-DF. O **Edital de Pregão Eletrônico n. 90091/2025-COLIC/SCG/SECONT/SEEC** prevê a contratação de serviços contínuos de Operação Logística da Cadeia de Suprimentos e da Cadeia de Frio. O escopo abrange todo o ciclo de movimentação, incluindo recebimento, conferência, armazenamento (climatizado e frigorificado), fracionamento, rastreabilidade, distribuição e logística reversa (incluindo incineração) de medicamentos, órteses, próteses e materiais especiais (OPMEs), materiais hospitalares e laboratoriais. A empresa contratada deve fornecer toda a infraestrutura tecnológica, como *Warehouse Management System* – WMS (Sistema de Gerenciamento de Armazém) e *Transportation Management System* – TMS (Sistema de Gerenciamento de Transporte), recursos humanos e frota especializada (Distrito Federal, 2025b).

Entre os possíveis benefícios previstos, de acordo com o edital, destacam-se a modernização e a maior eficiência nos processos, com controle de estoque em tempo real e otimização de rotas de transporte, mitigando o risco de desabastecimento nas unidades de saúde; o rigoroso cumprimento das normas da Anvisa, garantindo a integridade farmacológica de itens sensíveis, especialmente os termolábeis da Rede de Frio; e o uso de ferramentas de *Business Intelligence* (BI) e de um portal de comunicação com funcionamento ininterrupto para a centralização dos dados da cadeia de suprimentos, mitigando fragilidades logísticas já apontadas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) (Distrito Federal, 2025b).

Contudo, também há riscos, como perdas de estoque ou interrupções do abastecimento, devido à complexidade do inventário e à transferência dos insumos. Registra-se que o valor da contratação não foi publicado, pois está classificada como processo sigiloso. Ademais, está suspenso desde **27 de novembro de 2025** (Distrito Federal, 2025b).

### 3.4 Ergonomia e proteção à integridade física dos servidores que atuam na Farmácia Central e no Almoxarifado Central da SES-DF

Verificou-se *in loco* que os servidores responsáveis pela separação e pelo transporte dos insumos nas unidades avaliadas estão expostos a riscos ergonômicos e à integridade física, em virtude da ausência de equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados, da utilização de equipamentos de transporte inadequados, do déficit

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária

de pessoal, da sobrecarga de trabalho e de inconformidades relacionadas à estrutura física.

No tocante à estrutura física, a irregularidade dos pavimentos foi observada em todas as unidades, o que configura fator de risco para quedas e aumento do esforço físico no deslocamento de cargas (**Fotografia 15**). Também se identificaram riscos de queda de grandes alturas, pois os servidores movimentam volumes pesados (**Fotografia 16**) a partir do primeiro e segundo pisos para as empilhadeiras, nem sempre adequadas às atividades (**Fotografia 17**).

#### **Fotografia 15 – Piso danificado no GADMLAB, Parque de Apoio SES-DF, SIA, DF**



Fonte: acervo próprio da equipe de assessoramento especializado, 2026.

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

**SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA**

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento  
de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária

**Fotografia 16 – Caixas com grandes volumes no GADMLAB, Parque de Apoio SES-DF, SIA, DF**



Fonte: acervo próprio da equipe de assessoramento especializado, 2026.

**Fotografia 17 – Empilhadeira da área de grandes volumes do GADMLAB, Parque de Apoio SES-DF, SIA, DF**



Fonte: acervo próprio da equipe de assessoramento especializado, 2026.

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária

Verificou-se, ainda, a ausência de EPIs previstos nas NR-6, NR-7 e NR-32 (Brasil, 1978a; 1978b; 1978d), essenciais à proteção contra acidentes, quedas, cortes, esmagamentos e distensão muscular. Entre tais equipamentos, destacam-se calçados com solado antiderrapante, com biqueira de aço (**Fotografia 18**), luvas de vaqueta ou raspa para transporte de caixas e fardos (**Fotografia 19**), cinturão abdominal/lombar para proteção da coluna (**Fotografia 20**), mangotes para proteção dos membros superiores (**Fotografia 21**).

#### **Fotografia 18 – Exemplo de calçado antiderrapante com biqueira, indicado para atividades de movimentação de cargas pesadas**



Obs.: imagem meramente ilustrativa, sem referência a marcas industriais.  
Fonte: *Google* Imagens, 2026.

#### **Fotografia 19 – Exemplo de luvas de vaqueta, indicadas para atividades de movimentação de cargas pesadas**



Obs.: imagem meramente ilustrativa, sem referência a marcas industriais.  
Fonte: *Google* Imagens, 2026.

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

**SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA**

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento  
de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária

**Fotografia 20 – Exemplo de cinturão abdominal/lombar, indicado para atividades de movimentação de cargas pesadas**



Fonte: *Google* Imagens, 2026 (adaptado).

**Fotografia 21 – Exemplo de mangotes para proteção de membros superiores, indicados para atividades de movimentação de cargas pesadas**



Obs.: imagem meramente ilustrativa, sem referência a marcas industriais.

Fonte: *Google* Imagens, 2026.

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária

---

Além da obrigatoriedade do fornecimento regular dos EPIs pelo gestor, as atividades desempenhadas devem ser analisadas por profissionais de saúde e segurança do trabalho, para determinar o limite de carga de cada servidor, o número de pessoas adequado e os tipos de equipamentos necessários. As normas estabelecem que o transporte manual de cargas com potencial de comprometer a saúde ou a segurança do trabalhador deve ser evitado ou reduzido através do uso de auxílio mecânico (Brasil, 1978a; 1978b; 1978d).

No Galpão 1, por exemplo, observou-se a atuação de apenas um servidor na movimentação de caixas; no Galpão 2, mesmo diante de cargas de grande volume, a atividade vinha sendo realizada inclusive por profissional farmacêutico.

Se a análise ergonômica do trabalho indicar que o esforço físico é excessivo, o empregador é obrigado a fornecer equipamentos como paleteiras, carrinhos de transporte, elevadores de carga, talhas ou esteiras, bem como a promover pausas para recuperação psicofisiológica e alternância de atividades para variar as posturas (Brasil, 1978a; 1978b; 1978d). Contudo, constatou-se a existência de equipamentos danificados e déficit de servidores.

### 3.5 Dimensionamento de Farmacêuticos na Sulog e na SES-DF

Uma das principais constatações da visita técnica foi o déficit de servidores de diversas áreas. Considerando o foco nas unidades responsáveis pelo abastecimento de medicamentos e insumos hospitalares, o quantitativo reduzido de farmacêuticos mostrou-se relevante.

Na SES-DF, o farmacêutico efetivo integra a carreira de Especialista em Saúde Pública. A especialidade Farmacêutico Bioquímico/Farmácia atua na gestão integral do ciclo da assistência farmacêutica e na atenção clínica ao paciente. Suas atribuições envolvem desde o planejamento estratégico e a execução de políticas de saúde pública no DF até o controle físico, fiscal e farmacoeconômico de medicamentos e insumos. O servidor é responsável pela garantia do uso racional de medicamentos, manipulação de fórmulas especializadas (como nutrição parenteral e antineoplásicos), estruturação de sistemas de farmacovigilância e assessoria técnica em comissões hospitalares, visando sempre a segurança terapêutica e a otimização dos recursos orçamentários institucionais (Distrito Federal, 2006).

Já o Especialista em Saúde Pública/Farmacêutico Bioquímico/Laboratório concentra-se em planejamento, coordenação e execução de atividades de análises clínicas, patologia clínica e toxicologia. Suas atribuições compreendem a responsabilidade técnica por exames em diversas áreas, como bioquímica, hematologia, microbiologia e biologia molecular, além da atuação em unidades de hemoterapia e vigilância à saúde. Além do rigor analítico na expedição de laudos técnico-periciais, compete a esse cargo a estruturação de laboratórios, a pesquisa de

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária

novas metodologias diagnósticas e a preceptoria de estágios, garantindo a qualidade e a segurança dos processos laboratoriais no âmbito da saúde pública e preventiva (Distrito Federal, 2006).

Em março de 2026, a SES-DF contava com **939 servidores da carreira Especialista em Saúde Pública/Farmacêutico Bioquímico**, com carga horária semanal (CHS) total de 33.280 horas. Destas, 22.080 horas estavam alocadas nas áreas-fim (Distrito Federal, 2026a; 2026b). Considerando os cálculos de dimensionamento de pessoal para as unidades da área-fim, com base no Manual de Parâmetros da SES-DF (Distrito Federal, 2025a), evidenciou-se a necessidade de 4.380 Especialistas em Saúde Pública – Farmacêuticos Bioquímicos, resultando em déficit de 3.275 servidores de 20 horas semanais cada (**Tabela 1**).

O Manual da SES-DF não contempla o dimensionamento da área-meio, incluindo a Sulog. Para os cálculos correspondentes a essa unidade e suas gerências, foi necessário considerar a correlação entre as competências das unidades, conforme o Decreto n. 39.546/2018, e a estimativa de tempo das atividades realizadas, adotando-se o conceito de sítio funcional (Gaidzinski, 1998; Distrito Federal, 2018; Brasil, 2022). Assim, calculou-se a necessidade de 67 servidores, com CHS total de 1.333 horas. O déficit encontrado foi de 30 servidores de 20h semanais (**Tabela 2**), ou seja, 44,78% do total necessário. Entretanto, não há concurso público vigente para essa carreira/especialidade.

**Tabela 1 – Dimensionamento do quadro de Especialistas em Saúde Pública/Farmacêuticos para atuação nas áreas-fim, conforme Manual SES-DF (2025)**

Unidade	Dimensionamento (CHS)	Existente (CHS)	Diferença (CHS)
Gerência do Serviço de Atenção Primária – GSAP	4.855,20	5.100	244,80
Núcleo de Farmácia Hospitalar	1.623,16	4.420	2.796,84
Central de Abastecimento Farmacêutico	2.955,96	-	-2.955,96
Farmácia Dose	11.022,59	-	-11.022,59
Dispensário	2.099,16	-	-2.099,16
Laboratório de farmacotécnica	119,00	-	-119,00
Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização	333,20	-	-333,20
Núcleo de Logística Farmacêutica	714,00	360	-354,00
Serviço de Farmácia	20.944,00	2.720	-18.224,00
Equipe multiprofissional na Atenção Primária à Saúde	2.713,20	-	-2.713,20
Equipe de Atenção Primária Prisional Ampliada 40h	428,40	-	-428,40
Centro de Referência em Práticas Integrativas em Saúde – CERPIS	23,80	-	-23,80
Núcleo de Farmácia de Manipulação – NUFAR	1.190,00	40	-1.150,00
Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil	61,00	-	-61,00
Centro de Atenção Psicossocial II	183,00	100	-83,00
Centro de Atenção Psicossocial III	73,20	-	-73,20
Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas III	614,88	300	-314,88
Núcleo de Farmácia do Componente Especializado	1.642,20	2.820	1.177,80
Assistência Farmacêutica na Atenção Secundária	1.713,60	160	-1.553,60
Centro Especializado em Doenças Infecciosas – CEDIN	101,15	160	58,85
Centro de Atenção ao Diabetes e Hipertensão Adulto – CADH	59,50	20	-39,50
Centro Especializado em Diabetes, Hipertensão e Insuficiência Cardíaca – CEDHIC	59,50	-	-59,50
Centro Especializado em Diabetes, Obesidade e Hipertensão – CEDOH	59,50	-	-59,50
Serviço de Patologia Clínica/ Laboratório Ambulatorial	952,00	300	-652,00
Unidade de Oncologia	267,75	420	152,25

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento  
de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária

Central de Quimioterapia	228,48	-	-228,48
Unidade de Queimados/HRAN	102,48	-	-102,48
Núcleo de Hematologia e Hemoterapia	2.708,4	100	-2608,40
Núcleo de Patologia Clínica	4.998	3.440	-1558,00
Núcleo de Farmácia Clínica	1038	-	-1038,42
Unidade de Genética	71,4	140	68,60
Núcleo de Farmácia Hospitalar/HMIB	147,56	1.120	972,44
Central de Abastecimento Farmacêutico/HMIB	171,36	-	-171,36
Farmácia Dose/HMIB	176	-	-175,93
Dispensário/HMIB	99,96	-	-99,96
Unidade de Reprodução Humana Assistida	99,96	-	-99,96
Núcleo de Banco de Leite Humano	1.309	40	-1269,00
Gerência de Assistência Multidisciplinar – GEAM	7.150	200	-6949,64
Diretoria do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU	48,8	-	-48,80
Centro de Informação Toxicológica	102,48	120	17,52
Núcleo de Atendimento Pré-Hospitalar	341,6	-	-341,60
<b>TOTAL</b>	<b>87.586,88*</b>	<b>22.080</b>	<b>-65.506,88</b>

Obs. 1: os valores destacados em amarelo correspondem aos déficits de servidores.

Obs. 2: \* ao valor total foi acrescido o índice de segurança técnica de 19%.

Fonte: elaboração própria a partir dos dados coletados, 2026.

**Tabela 2 – Dimensionamento do quadro de Especialistas em Saúde Pública/Farmacêuticos para atuação nas unidades da DLOG**

Lotação	Atividades	Especialista em Saúde Pública – Farmacêutico		
		Em atividade CHS	N	Dimensionamento (CHS) Déficit (CHS)
Diretoria de Logística	Dirigir o recebimento, armazenamento e distribuição central de materiais, medicamentos e produtos de saúde; Monitorar processos de pagamento de fornecedores; Propor normas e fluxos para as unidades de logística das Regiões de Saúde.	100	3	120 <b>-20</b>
Gerência de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos e Materiais de Laboratório		480	13	600 <b>-120</b>
Gerência de Armazenamento e Distribuição de Materiais Médico-Hospitalar e Odontológicos	Gerenciar o recebimento e o controle físico/financeiro de estoques; Controlar prazos de entrega e notificar atrasos ou inexecuções contratuais; Instruir processos de pagamento e monitorar as formas de armazenamento (estocagem técnica)	120	4	160 <b>-40</b>
Gerência de Almoarifado Central		40	1	120 <b>-80</b>
Gerência de Armazenamento e Distribuição de OPME e DMI		-	-	120 <b>-120</b>
<b>Total</b>		<b>740</b>	<b>21</b>	<b>1.333*</b> <b>-593</b>

Obs. 1: Os valores destacados em amarelo correspondem aos déficits de servidores.

Obs. 2: \* ao valor total foi acrescido o índice de segurança técnica de 19%.

Fonte: elaboração própria a partir dos dados coletados, 2026.

### 3.6 Dimensionamento de Engenheiros e Arquitetos na Sinfra

No âmbito do Governo do Distrito Federal (GDF), verifica-se a existência de profissionais contratados sob regime celetista, distribuídos da seguinte forma: 29 arquitetos em cinco órgãos; 53 engenheiros civis em dois órgãos; 12 engenheiros

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária

---

eletricistas ou eletrônicos em um órgão; 8 engenheiros mecânicos em um órgão; e 2 engenheiros do trabalho em um órgão (Distrito Federal, 2026a; 2026b).

Entre as carreiras efetivas que comportam a formação em Engenharia e Arquitetura, destacam-se “Analista em Planejamento e Infraestrutura” e “Especialista em Saúde Pública”. Conforme dados do Portal da Transparência (Distrito Federal, 2026b), em março de 2026, não havia registros de servidores em atividade na SES-DF nessas especialidades na carreira de Especialista em Saúde Pública. Já na carreira de Analista em Planejamento e Infraestrutura, constavam apenas cinco servidores ativos, com CHS total de 200 horas, cujas admissões ocorreram de 1994 a 1997, sem identificação da especialidade de cada um.

O Especialista em Saúde Pública/Arquiteto atua no planejamento, na coordenação e na execução de projetos arquitetônicos, urbanísticos e paisagísticos voltados às unidades de saúde. Suas atribuições abrangem desde o estudo de viabilidade técnico-econômica e a elaboração de planos de ocupação de edifícios até a gestão e fiscalização de obras de Equipamentos Assistenciais de Saúde (EAS). O servidor atua na normatização técnica e arquitetônica, garantindo que as intervenções físicas atendam aos requisitos de funcionalidade, segurança e racionalidade, além de emitir laudos e pareceres que subsidiam processos licitatórios e o controle de qualidade das infraestruturas de saúde pública (Distrito Federal, 2006).

Por sua vez, as especialidades de Engenharia (Civil, Elétrica, Mecânica e de Segurança do Trabalho) são responsáveis pelo suporte técnico e operacional às instalações físicas da rede. Enquanto os engenheiros civis, elétricos e mecânicos concentram-se no ciclo de vida das obras e na manutenção predial, incluindo a elaboração de projetos básicos, medições de contratos, fiscalização de firmas contratadas e gestão de sistemas hidráulicos e eletromecânicos, o engenheiro de segurança do trabalho atua na prevenção de riscos ocupacionais e higiene ambiental. Juntas, essas carreiras asseguram o gerenciamento de custos, a conformidade normativa das edificações e a mitigação de riscos. Essas funções são fundamentais para a habitabilidade e a continuidade operacional dos serviços assistenciais (Distrito Federal, 2006).

Para o dimensionamento da força de trabalho, utilizou-se também o conceito de sítio funcional (Gaidzinski, 1998; Distrito Federal, 2018; Brasil, 2022), estimando-se o tempo dedicado às atividades principais, relacionadas às competências das Diretorias e Gerências da Sinfra. Com base nesse critério, estabeleceu-se a necessidade de 1.000 horas semanais de servidores Arquitetos e/ou Engenheiros, apurando-se um déficit de 42 servidores de 20 horas semanais para atendimento mínimo das demandas (**Tabela 3**). Ressalta-se que as subespecialidades de Engenharia consideradas são Civil, Clínica, Mecânica, Elétrica e do Trabalho. Não há concurso público vigente para essas carreiras/especialidades.

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

## SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária

**Tabela 3 – Dimensionamento do quadro de Planejamento Urbano e Infraestrutura do DF – Analista em Planejamento Urbano e Infraestrutura ou Especialista em Saúde Pública/Engenharia ou Arquitetura para atuação nas unidades da Sinfra**

Lotação	Atividades	Planejamento Urbano e Infraestrutura do DF - Analista em Planejamento Urbano e Infraestrutura ou Especialista em Saúde Pública/Engenharia ou Arquitetura			
		Em atividade		Dimensionamento (CHS)	Déficit (CHS)
		CHS	N		
Diretoria de Engenharia e Arquitetura	Supervisionar o planejamento de obras, projetos e manutenção preventiva/corretiva; Definir requisitos técnicos para aquisição de equipamentos de infraestrutura; Gerenciar ordens de serviço e comissões de recebimento de obras	40	1	120	-80
Gerência de Apoio a Serviços de Infraestrutura	Consolidar demandas de construções, reformas e ampliações; Fiscalizar e monitorar contratos de obras e manutenção predial; Elaborar laudos e pareceres técnicos sobre serviços de engenharia	-	-	200	-200
Gerência de Projetos de Arquitetura, Instalações e Estrutura	Elaborar estudos preliminares, projetos básicos e executivos (arquitetura e orçamento); Preparar cadernos de encargos e especificações de materiais; Gerenciar a aprovação de projetos junto à Vigilância Sanitária	80	2	120	-40
Diretoria de Engenharia Clínica	Planejar a aquisição e a manutenção de equipamentos médico-hospitalares, laboratoriais e odontológicos; Validar pareceres de viabilidade técnica e descarte de tecnologias	-	-	160	-160
Gerência de Física Médica	Gerenciar a manutenção de equipamentos ionizantes (Radiodiagnóstico, Medicina Nuclear e Radioterapia); Viabilizar e monitorar a proteção radiológica de servidores e pacientes; Executar o Programa de Gestão de Qualidade em Radioproteção	-	-	120	-120
Gerência de Equipamentos Médicos	Gerenciar a manutenção de equipamentos não ionizantes; Atualizar o inventário tecnológico e gerenciar programas de capacitação para operação dos aparelhos; Analisar pedidos de inclusão/exclusão de equipamentos em contratos de manutenção	40	1	120	-80
<b>Total</b>		<b>160</b>	<b>4</b>	<b>1.000*</b>	<b>-840</b>

Obs. 1: Os valores destacados em amarelo correspondem aos déficits de servidores.

Obs. 2: \* ao valor total foi acrescido o índice de segurança técnica de 19%.

Fonte: elaboração própria a partir dos dados coletados, 2026.

## 4 CONCLUSÕES

Diante das evidências constatadas na visita técnica e da análise documental e estatística, conclui-se que:

- O Parque de Apoio da SES-DF está localizado na RA Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) e constitui complexo de apoio logístico e administrativo da saúde pública do DF;
- A GAC (Almoxarifado Central) e a GADMLAB (Farmácia Central) estão distribuídas em três galpões no Parque de Apoio;

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária

---

- Os galpões apresentam condições inadequadas de conservação dos revestimentos do piso, o que prejudica a movimentação de cargas e expõe os servidores a riscos ergonômicos;
- As janelas e as docas dos galpões não possuem proteção e vedação contra insetos e intempéries;
- As áreas de armazenamento não dispõem de equipamentos destinados à estabilização e controle ativo de temperatura e umidade nos ambientes de armazenagem;
- As câmaras frias do Galpão 1 são destinadas à armazenagem de medicamentos e produtos da saúde. No entanto, não contam com antecâmara de acesso, com risco de perda da integridade dos produtos armazenados;
- Os medicamentos sujeitos a regime especial (controlados) estão armazenados em espaço segregado e com controle de acesso, mas não climatizado;
- A câmara fria do Galpão 2 atende às normas sanitárias de armazenamento de medicamentos e é utilizada para conservação dos medicamentos da Farmácia de Alto Custo fornecidos pelo MS e distribuídos pela SES-DF;
- O controle de estoque na GADMLAB e na GAC é realizado de modo manual, sem automação, favorecendo o risco de perda de inventário;
- O Edital de Pregão Eletrônico n. 90091/2025-COLIC/SCG/SECONT/SEEC, que prevê a contratação de serviços contínuos de Operação Logística, encontra-se suspenso pelo TCDF desde novembro de 2025;
- Os paletes utilizados na GADMLAB e na GAC são de madeira não tratada, portanto inadequados e em desacordo com as normas sanitárias;
- As paleteiras utilizadas nos galpões são do tipo hidráulico manual, modelo que implica maior esforço operacional para elevação e movimentação dos paletes e expõe os servidores a riscos ergonômicos;
- Os servidores da GADMLAB e da GAC estão submetidos à sobrecarga de trabalho devido ao déficit de pessoal e à ausência de equipamentos adequados para movimentar cargas pesadas e de grande volume;
- Os servidores da GADMLAB e da GAC estão submetidos a riscos ocupacionais devido à ausência de EPIs e à sobrecarga de trabalho;
- Os servidores da GADMLAB e da GAC e as atividades por eles desenvolvidas devem ser submetidos à avaliação ocupacional para definição de limites e composição do plano de mitigação de danos;
- É dever do gestor fornecer equipamentos adequados para a movimentação e o transporte de cargas na GADMLAB e na GAC, como

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária

---

paleteiras elétricas, esteiras transportadoras, carrinhos de plataforma e monta-cargas;

- É dever do gestor fornecer EPIs para os servidores da GADMLAB e da GAC, como calçados antiderrapantes, luvas de vaqueta e mangotes de proteção;
- Calculou-se um déficit de 3.275 Especialistas em Saúde Pública/Farmacêuticos Bioquímicos para atuação nas áreas assistenciais da SES-DF;
- Calculou-se um déficit de 30 Especialistas em Saúde Pública/Farmacêuticos Bioquímicos para atuação na DLOG;
- Calculou-se déficit de 42 servidores das carreiras "Planejamento Urbano e Infraestrutura do DF – Analista em Planejamento Urbano e Infraestrutura" ou Especialista em Saúde Pública/Engenharia ou Arquitetura para atuação na Sinfra.

## 5 RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS

Considerando o exposto neste Relatório, recomenda-se:

- Dar ampla publicidade do conteúdo deste Relatório de Visita Técnica ao Plenário da CLDF e à população do DF;
- Apresentar Requerimento de Informações à SES-DF, solicitando o cálculo atualizado do déficit de profissionais das áreas de Farmácia, Engenharia e Arquitetura para atuação nas áreas-médio, bem como o cronograma das ações planejadas para recomposição do quadro de pessoal nesses locais;
- Apresentar Requerimento de Informações à SES-DF a respeito da análise de saúde e engenharia do trabalho junto aos servidores que atuam na movimentação e no transporte de cargas na GADMLAB e na GAC;
- Apresentar Requerimento de Informações à SES-DF a respeito da realização de reforma em toda a estrutura da GADMLAB e da GAC, bem como implantação de sistemas de climatização e umidificação;
- Realizar novas visitas técnicas com assessoramento especializado da Conofis para verificar o cumprimento das correções recomendadas.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério do Trabalho. **Portaria MTb n. 3.214, de 8 de junho de 1978. NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI.** Brasília, 1978a. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/nr-06-atualizada-2025-ii.pdf>. Acesso em: abr. 2026.

BRASIL. Ministério do Trabalho. **Portaria MTb n. 3.214, de 8 de junho de 1978. NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.** Brasília, 1978b. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/nr-07-atualizada-2022-1.pdf>. Acesso em: abr. 2026.

BRASIL. Ministério do Trabalho. **Portaria MTb n. 3.214, de 8 de julho de 1978. NR 11 – Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais.** Brasília, 1978c. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/nr-11-atualizada-2016.pdf>. Acesso em: abr. 2026.

BRASIL. Ministério do Trabalho. **Portaria MTb n. 3.214, de 8 de junho de 1978. NR 17 – Ergonomia.** Brasília, 1978d. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/nr-17-atualizada-2023.pdf>. Acesso em: abr. 2026.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência Social. **Portaria MTb n. 485, de 11 de julho de 2005. NR 32 – Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde.** Brasília, 2005. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/nr-32-atualizada-2023-1.pdf>. Acesso em: abr. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução de Diretoria Colegiada – RDC n. 430, de 8 de outubro de 2020.** Dispõe sobre as Boas Práticas de Distribuição, Armazenagem e de Transporte de Medicamentos. Brasília, 2020. Disponível em: <https://anvisa.gov.br/legis/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadoras-vigentes/nr-32-atualizada-2023-1.pdf>. Acesso em: abr. 2026.

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária

---

BRASIL. Ministério da Educação. Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. **Dimensionamento de Pessoal – Áreas Administrativas**. 1. ed. Brasília: DF, 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução de Diretoria Colegiada – RDC n. 938, de 14 de novembro de 2024**. Dispõe sobre as Boas Práticas de Armazenagem e Certificação de Boas Práticas de Armazenagem de bens e produtos sujeitos à vigilância sanitária em Armazéns Alfandegados. Brasília, 2024. Disponível em:  
[https://anvisa.gov.br/legis/legislacao/legislacao.php?acao=abrirTextoAto&tipo=RDC&numeroAto=00000938&seqAto=000&valorAno=2024&orgao=RDC/DC/ANVISA/MS&codTipo=&desItem=&desItemFim=&cod\\_menu=9434&cod\\_modulo=310&pesquisa=true](https://anvisa.gov.br/legis/legislacao/legislacao.php?acao=abrirTextoAto&tipo=RDC&numeroAto=00000938&seqAto=000&valorAno=2024&orgao=RDC/DC/ANVISA/MS&codTipo=&desItem=&desItemFim=&cod_menu=9434&cod_modulo=310&pesquisa=true). Acesso em: abr. 2026.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL. **Resolução CLDF n. 338, de 29 de novembro de 2023**. Dispõe sobre a Consultoria Legislativa – Conlegis e a Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária – Conofis da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências. Disponível em:  
[https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/400be376589e4b719447ef192813a5bb/Resolu\\_o\\_338\\_29\\_11\\_2023.html](https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/400be376589e4b719447ef192813a5bb/Resolu_o_338_29_11_2023.html). Acesso em: abr. 2026.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Gestão Administrativa. Secretaria de Estado de Saúde. **Portaria Conjunta SGA/SES n. 8, de 18 de julho de 2006**. Brasília, 2006. Disponível em:  
[https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/53274/Portaria\\_Conjunta\\_8\\_18\\_07\\_2006.html](https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/53274/Portaria_Conjunta_8_18_07_2006.html). Acesso em: abr. 2026.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Saúde. **Decreto n. 39.546, de 19 de dezembro de 2018**. Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado do Distrito Federal. Brasília, 2018. Disponível em:  
[https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/c7d8594440ea48969cee564fafa77865/Decreto\\_39546\\_19\\_12\\_2018.html#:~:text=DECRETO%20N%2039.546%2C%20DE%2019%20DE%20DEZEMBRO%20DE%202018&text=100%2C%20inciso%20X%2C%20da%20Lei,nos%20termos%20do%20Anexo%20Único](https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/c7d8594440ea48969cee564fafa77865/Decreto_39546_19_12_2018.html#:~:text=DECRETO%20N%2039.546%2C%20DE%2019%20DE%20DEZEMBRO%20DE%202018&text=100%2C%20inciso%20X%2C%20da%20Lei,nos%20termos%20do%20Anexo%20Único). Acesso em: abr. 2026.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado da Saúde. Subsecretaria de Gestão de Pessoas. Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento. Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Trabalho. Gerência de Dimensionamento e Avaliação do Trabalho. **Manual de Parâmetros para Dimensionamento da Força de Trabalho: Superintendências e Unidades de Referências Distritais**. 3. ed. rev., atual. e ampl. Brasília, 2025a. Disponível em:  
[https://www.saude.df.gov.br/documents/37101/0/Manual\\_de\\_Parametros\\_Minimos\\_da\\_Forca\\_de\\_Trabalho\\_2025\\_\\_3\\_edicao.pdf/5b0e93fb-7699-257c-a65a-ee6048ff4451?t=1739551649385](https://www.saude.df.gov.br/documents/37101/0/Manual_de_Parametros_Minimos_da_Forca_de_Trabalho_2025__3_edicao.pdf/5b0e93fb-7699-257c-a65a-ee6048ff4451?t=1739551649385). Acesso em: abr. 2026.

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

Consultoria Técnico-Legislativa de Fiscalização, Controle, Acompanhamento de Políticas e Contas Públicas e Execução Orçamentária

---

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Economia. **Edital de Pregão Eletrônico n. 90091/2025-COLIC/SCG/SECONT/SEEC**. OBJETO: Registro de preços para a contratação de serviços contínuos de Operação Logística da Cadeia de Suprimentos e da Cadeia de Frio, abrangendo os serviços de: Recebimento, Conferência, Armazenamento, Separação, Fracionamento, Expedição, Rastreabilidade, Transporte, Distribuição, Gestão, Incineração e Logística Reversa de medicamentos, órteses, próteses, materiais especiais, materiais médico-hospitalares, laboratoriais, odontológicos, de expediente, imunobiológicos e correlatos em saúde. O serviço a ser prestado inclui, recursos humanos, tecnológicos, operacionais, infraestrutura de armazenagem e de transporte, equipamentos, e todos os demais materiais de consumo e permanentes necessários à execução dos serviços, por meio de empresa especializada, nos termos da previstos neste instrumento, e conforme condições e exigência estabelecidas em lei, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Brasília, 2025b.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado da Saúde. **Infosaúde-DF**: Portal de Informações e Transparência da Saúde do Distrito Federal. Brasília, 2026a. Disponível em: <https://info.saude.df.gov.br/>. Acesso em: abr. 2026.

DISTRITO FEDERAL. **Portal da Transparência**. Brasília, 2026b. Disponível em: <https://www.transparencia.df.gov.br/#/>. Acesso em: abr. 2026.

GAIDZINSKI, Raquel Rapone. **Dimensionamento de pessoal de enfermagem em instituições de saúde**. 1998. 144 f. Tese (Livre-Docência) – Escola de Enfermagem, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1998.